



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PLANO OPERATIVO ANUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO

O município de Guaíra, através do Fundo Municipal de Saúde, tem atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS explicitadas na Lei Orgânica do Município. A Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra é o gestor pleno da Atenção Básica, tendo como apoio complementar nas ações de Média e Alta Complexidade o Estado do Paraná, a União.

O gestor municipal deve gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, **podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada**, uma vez que, os serviços de saúde da rede pública são insuficientes para garantir a cobertura assistencial de média complexidade, esfera de ação do estado.

A prestação de assistência integral a saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de baixa complexidade ambulatorial é prestado pelo **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 95.725.438/0001-43, localizado a Praça João XIII s/nº, Centro - Guaíra - Paraná.**

2. FUNDAMENTOS LEGAIS:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 - Art. 196. “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas Sociais e Econômicas que visam a redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção, e recuperação”.

Lei nº 8.080, de 1990 - Art. 16, inciso XIV, da, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Sua aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, e a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a **participação complementar das instituições privadas com** ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do sistema único de saúde.

3. GESTÃO:

O Município de Guaíra está habilitado em **Gestão Plena da Atenção Básica** e integra a 20ª. Regional de Saúde, com sede em Toledo. A Gestão do SUS municipal está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Lei Municipal no. 1.191, de 17 de dezembro de 2001, determina as funções do Setor, que são:

- 1 - Saúde e Fiscalização Sanitária;
- 2 - Assistência Médica e Odontológica aos munícipes;
- 3 - Articulação com os órgãos estaduais e federais na busca de recursos por meio de projetos voltados para a área da saúde;
- 4 - Realizar inspeção sanitária das atividades comerciais e industriais, bem como as relativas a matadouros.

A Secretaria Municipal de Saúde é constituída das seguintes unidades organizacionais: Departamento Médico, Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento de Odontologia; a Lei nº 1.809/13, de 14/03/2013, criou a Função Gratificada no âmbito da Administração Municipal, contemplando a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes coordenações: Coordenação da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família; Coordenação da Rede de Urgências e Emergências; Coordenação da Rede de Saúde Mental; Coordenação Administrativa; Coordenação de Vigilância em Saúde e Coordenação de Sistemas e Cadastros Informatizados da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Guaíra é gestor dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, através dos repasses Fundo a Fundo, de Convênios e Emendas Parlamentares.

As rotinas Financeiras, Contábeis e de Pessoal, contratação de serviços, equipamentos e transporte ficam a cargo do Diretor do Departamento Médico, com o apoio das outras Diretorias e das Coordenações.

4. SERVIÇOS PRÓPRIOS

A Secretaria Municipal de Saúde têm organizado os serviços para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- a) Vigilância em Saúde;
- b) Atenção Primária à Saúde
- c) Urgência e Emergência; e
- d) Assistência Farmacêutica.

4.a - VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

As ações de Vigilância em Saúde a ser prestada pela SMS, deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de ações e procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários, com vistas à promoção da saúde e prevenção das doenças; se dividindo em 3 setores: Vigilância Epidemiologia, Ambiental e Sanitária. Estas ações devem proporcionar à população condições de higiene e saneamento ambiental, adequadas à saúde humana, controlar a incidência de doenças transmissíveis e infecciosas e realizar a imunização da população humana e de animais domésticos (cães e gatos).

4.a.1 – Vigilância Epidemiológica:

O setor de epidemiologia do município de Guaíra encontra-se no mesmo prédio da Vigilância em Saúde, onde atende seus pacientes e orienta a população, em ações como: acompanhamento dos pacientes que estão em tratamento de Hanseníase, Tuberculose, Leishmaniose, os pacientes com HIV/AIDS, hepatites virais e outras DST são encaminhados para o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, que se localiza em Toledo – PR, posteriormente acompanhados pela equipe do setor. Este setor é responsável por todas as notificações; sejam por surtos epidemiológicos, vacinas, doenças compulsórias; realizam investigação e visitas domiciliares óbito materno-infantil entre outras situações, controle de natalidade, campanhas de vacinação e de promoção e prevenção de saúde.

Desenvolve também os seguintes serviços: o controle dos óbitos e suas causas; controle de nascimentos; vacinações de rotina, de campanhas e bloqueios quando necessários; campanhas de prevenção de doenças transmissíveis (TB, MH,DST/AIDS); atividades em "Educação em Saúde" para população em geral; ações de vigilância epidemiológica da dengue e de Vigilância em Saúde do Trabalhador;

Na epidemiologia encontram-se todos os programas do Ministério da Saúde (SIM, SINASC, SINAN, SIAB, SISVAN, API, EDI, SIA, HIPERDIA, TABAGISMO, PLANEJAMENTO FAMILIAR, ACONSELHAMENTO DST, SAUDE DA MULHER, PRE NATAL, PUERICULTURA, SAUDE DO HOMEM E SAUDE DO IDOSO).

4.a.2 – Vigilância Sanitária:

O Departamento de Vigilância Sanitária está oficializado por meio da Lei Orgânica do Município, Resolução nº 02/2001. A Vigilância Sanitária do município exerce suas atividades, desde 1991 e foi criado para realizar inspeção sanitária das atividades comerciais, industriais, abatedouros, além de auxiliar no saneamento básico, controle de endemias e zoonoses. No ano de 1999, foi criada a Lei 1.156, que instituiu o serviço municipal de apreensão de animais errantes e em 2006, a Lei 1.374, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal. Tem como atribuições o cadastrado 100% dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização no SINAVISA; o lançamento no SINAVISA; controle da qualidade da água conforme legislação vigente; atividades educativas para profissionais do setor regulado; ações de saúde do trabalhador; fiscalização de estabelecimentos comerciais e de interesse à saúde, entre outros.

São desenvolvidas, entre outras, ações como: inspeção sanitária em estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadores de serviços fiscalizados; atendimento as ocorrências de situações fora das condições adequadas de higiene e saneamento ambiental, contágios por doenças transmissíveis e infecciosas e o atendimento às reclamações e denúncias sanitárias.

4.a.3 – Vigilância Ambiental:

A equipe de Agentes de Endemias, sobre supervisão dos coordenadores de equipes e coordenação geral, faz as visitas de inspeção, controle e tratamento do mosquito da Dengue, durante todo o ano, com a coleta de amostras e o levantamento de índices. Além da dengue, há o controle de outras endemias como Malária é feito uma visita mensal de casa a casa principalmente nas vilas beira rio, onde é feito um acompanhamento e coleta de exames sendo positivo é encaminhado para o tratamento.

Desenvolve ações como: acompanhamento e controle da raiva canina; campanha de combate à dengue; Vigilância Ambiental; realização de palestras e orientações à população; contratar e manter os serviços de apreensão, manejo e guarda de animais Apreendidos; realizar campanha anti-rábica em pequenos animais.

4.b - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE:

A Atenção Primária está estruturada no Município através da prestação de serviços em Unidades de Saúde, distribuídas de acordo com a classificação abaixo e em consonância à Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011:

- Nº de Unidades de Saúde da Família: 04
- Nº de Unidades Básicas de Saúde: 03
- Nº de Unidades de Apoio Rural: 04
- Nº de Unidades Básicas de Saúde: 01
- Nº de Unidades de Apoio Psicossocial: 01
- Nº de Unidades de Urgência e Emergência: 01
- Nº de Unidades de Odontologia: 02
- Nº de Unidades de Vigilância em Saúde: 01

São desenvolvidos ações e serviços junto à atenção básica, como: atendimento médico, ambulatorial e distribuição de medicamentos nas Unidades de Saúde do município; encaminhamentos para exames e consultas especializadas, junto aos serviços conveniados e/ou contratados; alimentação dos sistemas de informações inerentes à rede; implantar e manter programas de melhoria e qualificação dos serviços.

A Rede de Atenção Primária desta SMS, busca atender integralmente nos serviços básicos de saúde às populações em suas áreas de responsabilidade/território sanitário; melhorar a qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados nas Unidades de Saúde e desenvolver programas e ações prevenção de doenças e promoção de saúde.

4.c - ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município conta com uma Unidade de Saúde 24 h, de gestão própria onde são atendidos os casos de Urgência/Emergência. No ano de 2012 foram realizados 17.795 atendimentos de consultas médicas, realizando 22.989 procedimentos.

Para a execução e manutenção dos serviços junto a Rede de Urgências, esta SMS, necessitam contratualizar de forma complementar empresas prestadoras de serviços médicos e/ou médicos plantonistas, mediante processo licitatório. Somente neste ano, houve alteração no quadro funcional desta SMS, com a criação do cargo de médico plantonista e realização de concurso público, que infelizmente não obteve êxito, devendo permanecer este modelo.

Casos que não são resolvidos na Unidade Central de Saúde são encaminhados aos Hospitais locais credenciados ao SUS ou referenciado para outros municípios via Central de Leitos.

O município, conta com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolve o atendimento pré-hospitalar nas situações de urgência e emergência, através da central de regulação. A gerência desta rede é de responsabilidade do CONSAMU.

4.d - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Farmácia Municipal tem como objetivo proporcionar assistência farmacêutica integral e de qualidade, garantindo atendimento medicamentoso adequado à população de Guaíra.

O município conta atualmente com 01 (uma) Farmácia Municipal, 01 (um) Almoxarifado da Farmácia, ambos localizados na Unidade Central de Saúde; 01 (um) Almoxarifado Central, onde dispomos de um setor reservado, exclusivamente para os insumos médicos, farmacêuticos e odontológicos, localizados no Centro Administrativo Municipal (CAM); e 06 (seis) Postos de Medicamentos distribuídos junto às Unidades Básicas de Saúde, junto aos bairros de Santa Paula, Tancredo Neves, Eletrosul, Vila Alta, Bela Vista e Distrito de Dr. Oliveira Castro.

Atualmente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), esta sendo revista e atualizada, dispondo de um elenco de 130 (cento e trinta) especialidades farmacêuticas, em diversas apresentações. A distribuição dos medicamentos é realizada aos pacientes, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, que após a consulta médica, encaminha-se a Farmácia Municipal munido do seu cartão de saúde municipal e/ou documento pessoal, sendo que a dispensação somente é realizada mediante a apresentação de: Receita Médica, Cartão de Hipertensão/Diabetes (somente nas USF/UBS), Cartão Saúde da Mulher / Planejamento Familiar e Processo Medicamento Excepcional. O atendimento ao paciente é realizado pelo farmacêutico e/ou atendente, que após a dispensação realiza o lançamento dos itens dispensados junto ao prontuário do paciente (bloco de insumos), ocorrendo automaticamente à baixa do estoque através do programa informatizado, carimba-se a receita e a devolve ao paciente. No ato da dispensação se faz a Atenção Farmacêutica, buscando informar o paciente, permitindo a sua adesão ao tratamento, o uso racional do insumo e o sucesso terapêutico.

No **Anexo I**, estão relacionados os procedimentos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.a - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

O Município organiza e programa todo o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, através do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná e de estabelecimentos médico-hospitalares contratados de forma complementar. Compõe os seguintes serviços: consultas especializadas; exames diagnósticos de média e alta complexidade; preferencialmente no município.

5.b - TFD – Tratamento Médico Fora do Domicílio:

Quando esgotado todos os meios de tratamentos em nossa localidade ou por falta de profissionais especialistas na região; o médico preenche o Laudo de TFD, solicitando vaga para determinada especialidade que através da SMS que preenche cadastro do paciente e encaminha para a 20ª Regional de Saúde, a qual promove a análise para a liberação de vagas pelo Estado, com código de transação, o paciente é referenciado para municípios de maior porte e recursos médicos (Curitiba, Cascavel e Campo Largo). Os laudos são encaminhados ao TFD do Estado, que determinará o local de tratamento. Principais especialidades: – Ortopedia, especialidades e diagnósticos especializados em pediatria, Fissurados, Oftalmologia, Endocrinologia, Neurocirurgia, Cardiologia e Obesidade, são os de maior frequência entre outros.

5.c - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O Município conta com 02 estabelecimentos hospitalares que prestam atendimento ao SUS:

- Hospital São Paulo – Dapawal Ltda.
- Hospital Santa Rita – Machima Ltda.

O fluxo é realizado iniciando-se com o preenchimento o Laudo pelo médico solicitante que conterá a identificação do paciente e informações que justifiquem a internação, com o código de preenchimento.

As Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) são divididas da seguinte forma:

- Hospital São Paulo: 85 AIH
- Hospital Santa Rita: 50 AIH

O Município tem pactuado em outros municípios 42 AIH distribuídas pelos municípios de Toledo, Cascavel, Umuarama, Curitiba, Campina Grande do Sul, Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon.

5.d – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR COMPLEMENTAR E URGÊNCIA.

As ações de Promoção de Saúde serão realizadas de forma a garantir a implantação de medidas que venham a promover e melhorar as condições de saúde de toda a população no Município, e têm como meta de gestão o fornecimento de serviços médicos de média complexidade aos usuários do SUS municipal, razão para se ter optado por apresentar um planejamento das ações de assistência à saúde a serem realizadas para a aquisição de serviços de forma complementar através de processos licitatórios com a terceirização dos serviços, através de Atas de Registro de Preços de Mercado e/ou aquisição através do CISCOPAR, com quantitativos constantes do **Anexo II**, estabelecidos como os serviços de média complexidade e de urgências com necessidade permanente de aquisição, e o **item - 3 PLANTÕES MÉDICOS e TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES**, diurnos, de caráter continuado e essenciais, visando atender **100% da população**;

6. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO OPERATIVO

Os Planos Operativos celebrados por esta Secretaria Municipal de Saúde, serão acompanhados e avaliados pela Comissão Permanente, constituída pelos profissionais lotados junto aos cargos abaixo relacionados, indicados por Decreto, cujos resultados serão anualmente submetidos à **APROVAÇÃO** do Conselho Municipal:

- Diretor do Departamento Médico
- Coordenador da Rede de Urgências e Emergências
- Coordenador da Rede de Atenção Primária

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE:

O monitoramento e a avaliação devem ocorrer com base nas ações que fizerem necessárias a título de serviços complementares a ser contratada mediante processo licitatório e serão avaliadas, mediante os seguintes conceitos:

NOTA	CONCEITO	PONTUAÇÃO
A	EXCELENTE	de 80 a 100%
B	BOM	de 60 a 80%
C	REGULAR	de 30 a 60%
D	DEFICITÁRIO	de 00 a 30%

Guaíra - PR, 11 de Novembro de 2013.
Leandro de Lima Danelon
Secretario Municipal de Saúde

Anexo I - PLANO OPERATIVO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – Baixa Complexidade**1. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAS - SUS****EXAMES AMBULATORIAS - SUS**

Item	Descrição	Unidade	Meta MENSAL Estimada
01	Aferição de Pressão Arterial	Sv	1.500
02	Administração De Medicamentos Em Atenção Básica	Sv	1.000
03	Avaliação Antropométrica	Sv	1.000
04	Glicemia Capilar	Sv	500
05	Consulta De Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica	Sv	400
06	Verificação De Temperatura	Sv	500
07	Visita Domiciliar Por Profissional de Nível Médio	Sv	400
08	Atendimento De Profissional do Nível Médio	Sv	400
09	Curativo Grau I c/ ou s/ Debridamento (Por Paciente)	Sv	200
10	Coleta De Material P/ Exame Citopatológico De Colo Uterino	Sv	150
11	Inalação / Nebulização	Sv	100
12	Exame de Práxis Da Fala	Sv	80
13	Solicitação de Mamografia	Sv	55
14	Entrega de Material	Sv	35
15	Exame Morfofuncional de Órgão	Sv	25
16	Visita Domiciliar/Institucional em Reabilitação	Sv	25
17	Consulta De Profissionais de Nível Superior na Atenção Básica	Sv	20
18	Retirada De Pontos De Cirurgias Básicas (Por Paciente)	Sv	15
19	Terapia Individual	Sv	15
20	Assistência Domiciliar Por Profissional de Nível Médio	Sv	15
21	Consulta Pré-Natal	Sv	50
22	Terapia fonoaudiologia Individual	Sv	05
23	Consulta/Atendimento Domiciliar Na Atenção Básica	Sv	20
24	Eletrocardiograma	Sv	05
25	Cateterismo Vesical de Demora	Sv	03
26	Retirada Cópia Prontuário Pelo Paciente	Sv	03
27	Atendimento de Urgência em Atenção Básica c/ Observação	Sv	02
28	Assistência Domiciliar Por Equipe Multiprofissional	Sv	10
29	Consulta p/ Acompanhamento de Crescimento	Sv	01
30	Curativo Grau I c/ ou s/ Debridamento (Por Paciente)	Sv	20
31	Coleta de Material P/ Exame Laboratorial	Sv	30
32	Terapia de Reidratação Oral	Sv	05
33	Remoção de Cerúmen de Conduto Auditivo Externo	Sv	01
34	Drenagem de Abscesso	Sv	01
35	Excisão e/ou Sutura Simples De Pequenas Lesões / Ferimentos	Sv	01
36	Curativo em Médio Queimado	Sv	01
37	Cateterismo Vesical De Alívio	Sv	01
38	Exérese De Cisto Dermóide	Sv	01
39	Consulta Ao Paciente Curado De Tuberculose	Sv	10
40	Lavagem Gástrica	Sv	01
41	Curativo Em Pequeno Queimado	Sv	01
42	Consulta Puerperal	Sv	40
43	Sondagem Gástrica	Sv	01
44	Atendimento de Urgência em Pequeno Queimado	Sv	01
45	Atendimento de Urgência c/ Observação	Sv	01

Item	Descrição	Unidade	Meta MENSAL Estimada
01	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento da Urina	Sv	200
02	Atendimento Fisioterapeutico - 10 Sessões	Sv	10
03	Atendimento Fisioterapeutico Em Paciente Pré/Pós - 10 Sessões	Sv	20
04	Atendimento Fisioterapeutico Nas Alterações Motoras - 10 Sessões	Sv	100
05	Contagem De Plaquetas	Sv	80
06	Determinação De Fator Reumatóide	Sv	15
07	Determinação De Tempo De Coagulação	Sv	10
08	Determinação De Tempo De Sangramento – Duke	Sv	10
09	Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial	Sv	10
10	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	Sv	10
11	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (VHS)	Sv	40
12	Dosagem De Acido Úrico	Sv	50
13	Dosagem De Amilase	Sv	05
14	Dosagem De Bilirrubina Total E Frações	Sv	10
15	Dosagem De Cálcio	Sv	05
16	Dosagem De Colesterol HDL	Sv	130
17	Dosagem De Colesterol LDL	Sv	50
18	Dosagem De Colesterol Total	Sv	200
19	Dosagem De Creatinina	Sv	120
20	Dosagem De Fosfatase Alcalina	Sv	05
21	Dosagem De Glicose	Sv	300
22	Dosagem De Hemoglobina	Sv	01
23	Dosagem De Hormônio Tiroestimulante (TSH)	Sv	100
24	Dosagem De Proteína C Reativa	Sv	20
25	Dosagem De Proteínas Totais E Frações	Sv	03
26	Dosagem De Tiroxina (T4)	Sv	10
27	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	Sv	40
28	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	Sv	40
29	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	Sv	40
30	Dosagem De Triglicerídeos	Sv	150
31	Dosagem De Triiodotironina (T3)	Sv	15
32	Dosagem De Uréia	Sv	50
33	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematocrito)	Sv	05
34	Hematocrito	Sv	05
35	Hemograma Completo	Sv	300
36	Lipidograma Completo (Lipídios Totais)	Sv	05
37	Mamografia Unilateral	Sv	10
38	Pesquisa	Sv	05
39	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	Sv	10
40	Pesquisa De Anticorpos Contra o Vírus Da Hepatite C	Sv	05
41	Pesquisa De Anticorpos IgG Antitoxoplasma	Sv	01
42	Pesquisa De Anticorpos IgM Antitoxoplasma	Sv	01
43	Pesquisa De Antígeno de Superfície do Vírus Da Hepatite	Sv	02
44	Pesquisa De Gonadotrofina Coriônica (Teste de Gravidez)	Sv	40
45	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	Sv	60
46	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	Sv	01
47	Prova De Retração Do Coagulo	Sv	10
48	Prova Do Laço	Sv	10
49	Prova Do Látex P/ Pesquisa Do Fator Reumatóide	Sv	20
50	Secreção Vaginal (Bacterioscopia)	Sv	10
51	Secreção Vaginal (Exame A Fresco)	Sv	10
52	Teste De VDRL p/ Detecção De Sífilis	Sv	10
53	Tipagem Sanguínea Abo E Outros Exames Hematológicos	Sv	30
54	VDRL p/ Detecção De Sífilis Em Gestante	Sv	03

Anexo II - PLANO OPERATIVO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – Média Complexidade
2. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Item	Meta ANUAL Estimada	Descrição	UN	Valor	Total
1	10	Atendimento pré hospitalar emergência no trauma	Sv	R\$ 234,85	R\$ 2.348,50
2	02	Bartolínectomia	Sv	R\$ 240,28	R\$ 480,55
3	06	Biopsia colo uterino ou endométrio	Sv	R\$ 169,44	R\$ 1.016,64
4	12	Cirurgia de alta frequência no trato genital inferior (CAF)	Sv	R\$ 175,28	R\$ 2.103,30
5	40	Curetagem pós aborto	Sv	R\$ 532,40	R\$ 21.296,13
6	40	Debridamento e curativo lesão infectada	Sv	R\$ 150,58	R\$ 6.023,33
7	07	Dilatação colo uterino	Sv	R\$ 165,47	R\$ 1.158,29
8	12	Dissecção de veia ou artéria	Sv	R\$ 172,00	R\$ 2.063,94
9	06	Eletrocoagulação de lesão cutânea do pênis	Sv	R\$ 155,64	R\$ 933,84
10	04	Excisão de pólipos uterino	Sv	R\$ 167,72	R\$ 670,89
11	24	Excisão e sutura de lesão de pele	Sv	R\$ 203,17	R\$ 4.876,00
12	12	Exerese de cisto vaginal	Sv	R\$ 176,38	R\$ 2.116,52
13	12	Exerese de glândula de Skene	Sv	R\$ 230,45	R\$ 2.765,40
14	20	Exerese de trombose hemorroidária	Sv	R\$ 181,66	R\$ 3.633,13
15	12	Exploração cirúrgica de tendão	Sv	R\$ 236,45	R\$ 2.837,36
16	08	Incisão de prepúcio	Sv	R\$ 168,64	R\$ 1.349,09
17	36	Incisão de drenagem de abscesso	Sv	R\$ 141,40	R\$ 5.090,52
18	48	Laqueadura tubária	Sv	R\$ 528,65	R\$ 25.375,36
19	07	Parecentese abdominal	Sv	R\$ 106,54	R\$ 745,78
20	15	Postectomia (fimose)	Sv	R\$ 572,07	R\$ 8.581,10
21	14	Primeiro atendimento a pacientes com queimadura	Sv	R\$ 188,51	R\$ 2.639,14
22	03	Punção da vaginal	Sv	R\$ 163,52	R\$ 490,57
23	08	Punção fundo saco vaginal	Sv	R\$ 154,12	R\$ 1.232,99
24	55	Punção exploradora do deferente	Sv	R\$ 166,19	R\$ 9.140,18
25	08	Punção lombar para coleta de líquido	Sv	R\$ 158,82	R\$ 1.270,53
26	03	Punção ou aspiração vesical	Sv	R\$ 162,96	R\$ 488,87
27	10	Punção ou biópsia de mama	Sv	R\$ 169,52	R\$ 1.695,20
28	06	Redução manual de prolapso de reto	Sv	R\$ 137,63	R\$ 825,75
29	12	Remoção manual de fecaloma	Sv	R\$ 166,73	R\$ 2.000,80
30	06	Ressecção prolapso mucosa uretral / válvula uretra	Sv	R\$ 213,92	R\$ 1.283,52
31	10	Ressecção muscular	Sv	R\$ 242,46	R\$ 2.424,60
32	12	Re-sutura	Sv	R\$ 146,58	R\$ 1.759,00
33	10	Re-sutura de episiorrafia pós parto	Sv	R\$ 159,50	R\$ 1.594,97
34	10	Tratamento miiase furunculoide	Sv	R\$ 171,19	R\$ 1.711,85
35	15	Tratamento esclerosante de hemorroidas (por sessão)	Sv	R\$ 127,63	R\$ 1.914,38
36	26	Vasectomia parcial ou completa	Sv	R\$ 419,31	R\$ 10.901,97
37	50	Intercorrência durante a Gravidez	Sv	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
38	50	Primeiro Atendimento	Sv	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
		TOTAL			R\$ 153.090,00

3. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA

Item	Meta ANUAL Estimada	Descrição	Un	Valor	Total
1	11	Artrocentese cotovelo	Sv	R\$ 132,83	R\$ 1.461,13
2	11	Artrocentese punho	Sv	R\$ 132,83	R\$ 1.461,13
3	04	Artrocentese tornozelo	Sv	R\$ 132,83	R\$ 531,32
4	11	Artrocentese escapulo umeral	Sv	R\$ 126,16	R\$ 1.387,80
5	10	Atendimento pré hospitalar emergência e trauma	Sv	R\$ 259,85	R\$ 2.598,50
6	35	Injeções intra articulares	Sv	R\$ 173,81	R\$ 6.083,18
7	05	Manipulação para correção contratura em flexão joelho	Sv	R\$ 267,46	R\$ 1.337,30
8	12	Osteotomia ossos do pé	Sv	R\$ 289,73	R\$ 3.476,76
9	02	Punção / biopsia de ossos	Sv	R\$ 118,31	R\$ 236,62
10	06	Ressecção cirurgica de bolsa pré rotuliana	Sv	R\$ 292,46	R\$ 1.754,76
11	09	Ressecção de bolsa sinovial de cotovelo	Sv	R\$ 242,46	R\$ 2.182,14
12	10	Ressecção de apófise estilóide de radio	Sv	R\$ 242,46	R\$ 2.424,60
13	10	Ressecção de cisto sinovial	Sv	R\$ 230,59	R\$ 2.305,87
14	15	Ressecção de osso do carpo	Sv	R\$ 214,97	R\$ 3.224,60
15	15	Ressecção de osso do pé	Sv	R\$ 214,97	R\$ 3.224,60
16	20	Retirada corpo estranho intra muscular	Sv	R\$ 218,31	R\$ 4.366,13
17	20	Retirada corpo estranho intra articular	Sv	R\$ 218,31	R\$ 4.366,13
18	06	Retirada corpo estranho intra ósseo	Sv	R\$ 251,64	R\$ 1.509,84
19	10	Retirada material síntese (fio Kirschner, Haste, PA)	Sv	R\$ 252,46	R\$ 2.524,60
20	10	Revisão com troca de aparelho gessado lesão quadril	Sv	R\$ 149,75	R\$ 1.497,47
21	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão tornozelo	Sv	R\$ 186,97	R\$ 2.243,60
22	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão articulação	Sv	R\$ 186,97	R\$ 2.243,60
23	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão cotovelos	Sv	R\$ 183,63	R\$ 2.203,60
24	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão ossos da perna	Sv	R\$ 186,97	R\$ 2.243,60
25	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão úmero	Sv	R\$ 186,97	R\$ 2.243,60
26	12	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão pélvica - SP	Sv	R\$ 203,63	R\$ 2.443,60
27	12	Revisão c/ troca aparelho gessado mão	Sv	R\$ 203,63	R\$ 2.443,60
28	12	Revisão c/ troca aparelho gessado punho	Sv	R\$ 203,63	R\$ 2.443,60
29	05	Revisão c/ troca aparelho gessado lesão antebraço	Sv	R\$ 203,63	R\$ 1.018,17
30	05	Revisão c/ troca gesso em articulação acrômio clavicular	Sv	R\$ 203,63	R\$ 1.018,17
31	15	Revisão c/ troca gesso em luxação, Fratura/luxação antebraço	Sv	R\$ 203,63	R\$ 3.054,50
32	10	Revisão de coto amputado (braço)	Sv	R\$ 198,56	R\$ 1.985,60
34	10	Revisão de coto amputado (antebraço)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
35	10	Revisão de coto amputado (coxa)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
36	10	Revisão de coto amputado (perna)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
37	10	Revisão de coto amputado (punho ou dedos)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
38	10	Revisão de coto amputado (tornozelo)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
39	10	Revisão de coto amputado (ossos do pé)	Sv	R\$ 181,89	R\$ 1.818,93
40	10	Revisão tratamento da coluna cervical c/ colar gessado	Sv	R\$ 208,66	R\$ 2.086,63
41	08	Revisão e troca aparelho gessado em lesão coluna vertebral	Sv	R\$ 227,50	R\$ 1.819,97
42	14	Sinuietomia nível da mão	Sv	R\$ 247,46	R\$ 3.464,44
43	20	Sutura ferida mucosa bucal e face	Sv	R\$ 146,58	R\$ 2.931,67
45	15	Sutura ferimentos extensos com ou sem debridamento	Sv	R\$ 210,41	R\$ 3.156,20

46	10	Sutura lacerações trajeto pélvico (parto antes da admissão)	Sv	R\$ 175,62	R\$ 1.756,23
47	10	Tração cutânea	Sv	R\$ 137,36	R\$ 1.373,63
48	12	Tração trans-esquelética - por membro	Sv	R\$ 213,92	R\$ 2.567,04
49	10	Tratamento cirúrgico rutura aparelho extensor dedo	Sv	R\$ 206,87	R\$ 2.068,73
50	08	Tratamento cirúrgico ruturas ligamentares as mão	Sv	R\$ 192,13	R\$ 1.537,04
51	09	Tratamento cirúrgico dedo em gatilho	Sv	R\$ 206,87	R\$ 1.861,86
52	07	Tratamento c/ redução incruenta II - Membros inferiores	Sv	R\$ 339,26	R\$ 2.374,79
53	28	Tratamento c/ redução incruenta I - Membros superiores	Sv	R\$ 349,86	R\$ 9.796,08
54	10	Tratamento c/ redução incruenta III - coluna	Sv	R\$ 377,26	R\$ 3.772,60
55	10	Tratamento c/ troca (uso)de gesso articulação acrômio clavicular	Sv	R\$ 320,39	R\$ 3.203,90
56	13	Tratamento conservador c/ imobilização definitiva I - membro inferior	Sv	R\$ 320,39	R\$ 4.165,07
57	15	Tratamento conservador c/ imobilização definitiva II - membro superior	Sv	R\$ 313,67	R\$ 4.705,00
58	10	Tratamento coluna cervical c/ colar gessado	Sv	R\$ 323,23	R\$ 3.232,27
59	10	Tratamento coluna vertebral c/ imobilização gessada	Sv	R\$ 302,42	R\$ 3.024,23
60	10	Tratamento fratura escapula / Velpeau gessado	Sv	R\$ 320,39	R\$ 3.203,90
61	10	Tratamento fratura clavícula c/ Velpeau gessado	Sv	R\$ 303,72	R\$ 3.037,23
62	15	Tratamento fratura / fratura luxação interessando diáfise	Sv	R\$ 302,85	R\$ 4.542,75
63	15	Tratamento fratura / lesão ligamentar nível joelho	Sv	R\$ 330,33	R\$ 4.955,00
64	15	Tratamento fratura / luxação / fratura luxação a nível	Sv	R\$ 196,38	R\$ 2.945,65
65	15	Tratamento fratura nível cotovelo c/ aparelho gessado	Sv	R\$ 269,42	R\$ 4.041,35
66	14	Tratamento fratura nível osso antebraço c/ ap. gessado	Sv	R\$ 269,42	R\$ 3.771,93
67	10	Tratamento fratura tibial associada ou não a fibular	Sv	R\$ 319,85	R\$ 3.198,50
68	12	Tratamento fratura distal do fíbula	Sv	R\$ 313,67	R\$ 3.764,00
69	12	Tratamento fratura tibial e ou fibular c/ e. gessado	Sv	R\$ 304,86	R\$ 3.658,28
70	12	Tratamento fratura falange c/ tala alumínio ou luva gessada	Sv	R\$ 145,22	R\$ 1.742,68
71	12	Tratamento fratura femoral proximal – pélvica	Sv	R\$ 307,91	R\$ 3.694,96
72	12	Tratamento fratura ossos Mao com luva gessada	Sv	R\$ 161,89	R\$ 1.942,68
73	12	Tratamento fratura retro pé ou médio pé c/ bota gessada	Sv	R\$ 238,03	R\$ 2.856,36
74	12	Tratamento fratura ante pé e dedos c/ bota gessada	Sv	R\$ 238,03	R\$ 2.856,36
75	12	Tratamento fratura punho c/ luva gessada	Sv	R\$ 314,44	R\$ 3.773,32
76	12	Tratamento fratura tornozelo c/ e. gessado	Sv	R\$ 238,03	R\$ 2.856,36
77	12	Tratamento fratura c/ e. gessado axila - palmar	Sv	R\$ 320,95	R\$ 3.851,40
78	12	Tratamento fratura c/ e. gessado toraco – braquial	Sv	R\$ 320,95	R\$ 3.851,40
79	10	Tratamento fratura e fratura luxação a nível da cintura	Sv	R\$ 329,71	R\$ 3.297,13
80	10	Tratamento fratura e fratura luxação escapulo umeral / Velpeau	Sv	R\$ 320,95	R\$ 3.209,50
81	10	Tratamento fratura e fratura luxação escapulo umeral c/ e. gessado	Sv	R\$ 320,95	R\$ 3.209,50
82	10	Tratamento lesão mecanismo extensor c/ tala alumínio	Sv	R\$ 157,92	R\$ 1.579,23
83	10	Tratamento lesão ligamentar nível tornozelo, retro pé	Sv	R\$ 224,74	R\$ 2.247,40
84	11	Tratamento luxação / fratura/ luxação nível cotovelo	Sv	R\$ 309,95	R\$ 3.409,41
85	12	Tratamento luxação / fratura/ luxação nível joelho C	Sv	R\$ 300,81	R\$ 3.609,76
86	12	Tratamento luxação temporo mandibular	Sv	R\$ 154,79	R\$ 1.857,52
87	12	Tratamento luxação, fratura e fratura-luxação da coluna C	Sv	R\$ 329,65	R\$ 3.955,84
88	12	Tratamento luxação, fratura luxação coluna T	Sv	R\$ 329,65	R\$ 3.955,84
89	20	Tratamento luxação, fratura luxação, fratura ante pé E	Sv	R\$ 235,13	R\$ 4.702,67
90	15	Tratamento luxação, fratura luxação, fratura retro pé	Sv	R\$ 268,47	R\$ 4.027,00

91	15	Tratamento luxação, fratura luxação, fratura tornozelo	Sv	R\$ 268,47	R\$ 4.027,00
92	06	Tratamento luxação, fratura luxação quadril com e. gessado	Sv	R\$ 268,47	R\$ 1.610,80
93	12	Tratamento arco zigomático	Sv	R\$ 319,74	R\$ 3.836,84
94	12	Tratamento ossos face	Sv	R\$ 319,74	R\$ 3.836,84
95	10	Tratamento ossos nariz	Sv	R\$ 319,74	R\$ 3.197,37
96	13	Tratamento fratura/luxação/fratura-luxação ao nível punho	Sv	R\$ 311,55	R\$ 4.050,11
		TOTAL			R\$ 267.514,56

4. PLANTÕES MÉDICOS e TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES

Item	Meta MENSAL Estimada	Descrição	UN	Valor	Total
1	24	Plantão Médico 12 Horas – Diurno – Dia de Semana	SV	R\$ 888,07	R\$ 21.313,68
2	24	Plantão Médico 12 Horas – Noturno – Dia de Semana	SV	R\$888,07	R\$ 21.313,68
3	10	Plantão Médico 12 Horas – Diurno – Final de Semana e Feriado	SV	R\$ 1.173,52	R\$ 11.735,20
4	10	Plantão Médico 12 Horas – Noturno – Final de Semana e Feriado	SV	R\$ 1.173,52	R\$ 11.735,20
5	10	Transferência de Pacientes – Diurno /Noturno – Dia de Semana	SV	R\$ 888,07	R\$ 8.880,70
6	10	Transferência de Pacientes – Diurno /Noturno – Final de Semana e Feriado	SV	R\$ 1.173,52	R\$ 11.735,20
		TOTAL			R\$ 86.713,66

5. PLANTÕES DE SOBREAVISO NA ÁREA DE OBSTETRICIA

Item	Meta MENSAL Estimada	Descrição	UN	Valor	Total
1	22	Plantão Médico 12 Horas – Diurno – Dia de Semana	SV	R\$ 296,32	R\$ 6.512,44
2	22	Plantão Médico 12 Horas – Noturno – Dia de Semana	SV	R\$ 296,02	R\$ 6.512,44
3	09	Plantão Médico 12 Horas – Diurno – Final de Semana e Feriado	SV	R\$ 391,17	R\$ 3.520,53
4	09	Plantão Médico 12 Horas – Noturno – Final de Semana e Feriado	SV	R\$ 391,17	R\$ 3.520,53
		TOTAL			R\$ 20.065,94

Guaíra - PR, 11 de Novembro de 2013.
Leandro de Lima Danelon
Secretario Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 197/2013
Concorrência Pública nº 07/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde: Área total do Terreno: 5.968,20m² - Área do terreno a utilizar 525,00m² - Área Construção: 309,40m²; conforme proposta nº 95725438000113-002, portaria MS 340/2013 "Construção de UBS Tipo Porte I - Unidade Saúde da Família Jardim Zeballos", convênio Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) sede do município de Guaíra, Estado do Paraná.

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 11/12/2014.

Data de Assinatura: 12/12/2013

Valor Total: 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 198/2013 Concorrência Pública nº 08/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I Unidade Saúde da Família a ser localizada no Bairro Loteamento Futura/ Tancredo Neves – Rua Alfredo Bulkard – Lote 05 e Lote 15 – Quadra 03 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 787,50m² - Área Construção: 309,40m², sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 08/2013, fornecida pelo contratante.

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 11/12/2014.

Data de Assinatura: 12/12/2013

Valor Total: R\$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 199/2013
Concorrência Pública nº 09/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil para para construção de uma Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I Unidade Saúde da Família a ser localizada em Bela Vista do Oeste – Comunidade de Bela Vista D Oeste – Avenida dos Pioneiros – Lote 03 – Quadra 07 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 550,02m2 - Área Construção: 309,40m2., sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 09/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 11/12/2014.

Data de Assinatura: 12/12/2013

Valor Total: R\$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR

Decreto n. 393/2013
Data 10/12/2013

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 5º, da Lei n.º 1803 de 18/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DPTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação dos Servidores Publico			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	505	R\$	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato 3º	303	R\$	85.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	303	R\$	15.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto de Assistência Social			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	505	R\$	15.000,00
1100	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1100	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.2.067	Manutenção e Revitalização do Dpto de Indústria			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505		7.000,00
TOTAL			R\$	142.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.021	Manutenção e Revitalização do Terminal Rodoviário			
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	R\$	20.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303		85.000,00
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família-PSF			
33.90.30.00	Material de Consumo	303	R\$	15.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0042.2.058	Manutenção e Revitalização do Programa PETI/CEACA			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	5.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DPTO DE LIMPEZA PUBLICA			
15.452.0044.2.060	Manutenção e Revitalização do Dpto de Limpeza Publica			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	R\$	10.000,00
1100	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			

1100	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.2.067	Manutenção e Revitalização do Dpto de Indústria			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	7.000,00
TOTAL			R\$	142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, 10 de Dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal de Guaíra



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 396/2013

Data: 16.12.2013

Ementa: decreta recesso nos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o art. 84, inciso I, alínea "o", e as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso, nos pontos dos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro do ano corrente, em virtude das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, nas repartições da Administração do Município de Guaíra.

Art. 2º Excetuam-se do recesso os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, que continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º O funcionamento das atividades da Administração pública municipal, será restabelecido normalmente a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.862/2013

Data: 16.12.2013

Ementa: Autoriza a cessão de uso de máquinas agrícolas à Associação de Moradores que denomina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de 01 (uma) PLANTADEIRA / marca GIHAL / mod. GA2700P / ser. 3192013 adubadeira de grãos graúdos nova, sete linhas, disco de corte com no mínimo 18 polegadas, reservatório de semente com no mínimo 45 litros, reservatório de adubo com no mínimo de 820 litros, linhas de adubo e discos de corte desencontrados, sistema de arremate que permite trabalhar com meia máquina, cabeçalho de arremate regulável, rodas limitadeiras de profundidade com ângulo, linhas de adubo com 01 (um) jogo de facão e 01 (um) jogo de discos, marcador de linha hidráulico, dosadores de adubo e semente, com discos distribuidor de sementes, patrimônio 21143, à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Salamanca, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.969.187/0001-24, com sede no Salão Comunitário da Comunidade Salamanca, no Município de Guaíra – PR, no valor de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de 01 (uma) PLANTADEIRA / marca GIHAL / mod. GA2700P / ser. 3192013 adubadeira de grãos graúdos nova, sete linhas, disco de corte com no mínimo 18 polegadas, reservatório de semente com no mínimo 45 litros, reservatório de adubo com no mínimo de 820 litros, linhas de adubo e discos de corte desencontrados, sistema de arremate que permite trabalhar com meia máquina, cabeçalho de arremate regulável, rodas limitadeiras de profundidade com ângulo, linhas de adubo com 01(um)jogo de facão e 01(um) jogo de discos, marcador de linha hidráulico, dosadores de adubo e semente, com discos distribuidor de sementes, patrimônio 21144, mediante instrumento contratual próprio, à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Água do Bugre, inscrita no CNPJ sob o n. 04.746.625/0001-58, com sede na Estrada Cruz de Malta, Km 10, s/n., Água do Bugre, Guaíra – PR, no valor de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As cessões de uso que tratam esta lei deverão ser formalizadas mediante instrumento contratual próprio, por prazo indeterminado, de forma precária e gratuita.

Art. 4º. – São obrigações das Cessionárias:

I - zelarem pela preservação e guarda dos bens objeto da cessão, devendo encaminhar para a assistência técnica especializada quando ainda no decurso da garantia, notificando o Cedente de tal procedimento, e após, para empresas devidamente contratadas pelo Cedente para a prestação de serviço de assistência e manutenção do bem;

II – devolverem os bens, quando resolvida a cessão, em perfeitas condições de uso e conservação, livres e desembaraçados, sendo que toda e



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE GUAIRA

qualquer melhoria que se fizer no bem será automaticamente a ele incorporado, não gerando em favor das Cessionárias, quaisquer direitos à indenização ou retenção;

III – Não negociar os referidos bens sob qualquer forma, especialmente, alienar, locar, dar em garantia, entre outros, devendo durante a vigência da cessão informar o Cedente sobre qualquer anormalidade quanto a utilização do bem;

IV- Prestar todas as informações solicitadas pelo Cedente quanto ao bem cedido, bem como, permitir que o Cedente fiscalize a utilização do bem e mantenha acesso irrestrito ao mesmo.

Parágrafo Único. Os bens cedidos servirão para o desenvolvimento da atividade rural na cidade de Guaíra – PR em atendimento ao interesse público e auxílio aos pequenos agricultores.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso em caso de:

I – interesse de ambas as partes na rescisão;

II – interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente tenha que cumprir;

IV – No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 390/2013

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde: Área total do Terreno: 5.968,20m² - Área do terreno a utilizar: 525,00m² - Área Construção: 309,40m²; conforme proposta nº 95725438000113-002, portaria MS 340/2013 "Construção de UBS Tipo Porte I - Unidade Saúde da Família Jardim Zeballos", convênio Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013.

À empresa: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2013.

Guaíra (PR), 12 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 391/2013

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I Unidade Saúde da Família a ser localizada no Bairro Loteamento Futura/ Tancredo Neves – Rua Alfredo Bulkard – Lote 05 e Lote 15 – Quadra 03 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 787,50m² - Área Construção: 309,40m², sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 08/2013, fornecida

À empresa: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2013.

Guaíra (PR), 12 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 392/2013

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I Unidade Saúde da Família a ser localizada em Bela Vista do Oeste – Comunidade de Bela Vista D Oeste – Avenida dos Pioneiros – Lote 03 – Quadra 07 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 550,02m² - Área Construção: 309,40m²., sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 09/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

À empresa: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R\$ 433.415,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2013.

Guaíra (PR), 12 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 29/2013

A presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de três diárias e meia, a abaixo identificada, para viagem a cidade de Curitiba-Pr.

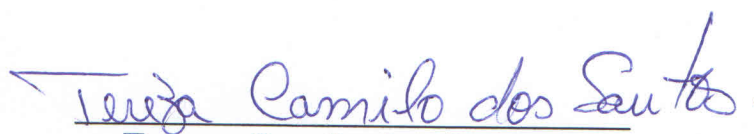
MOTIVO DA VIAGEM.:

16/12/2013 – Audiência com o Secretário de Estado de Segurança, as 14h30, na sede da secretaria.

17/12/2013 – Reunião com a Ministra Gleisi Hoffman, Ministra da Casa Civil, as 13hs, no Hotel Mabu.

18/12/2013 – Reunião com o Deputado Eli Rush e retorno.

Guaíra(Pr), 13 de Dezembro de 2013


Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Vereadora :
Tereza Camilo dos Santos
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DE DIÁRIA Nº 30/2013

A presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de três diárias e meia, a abaixo identificada, para viagem a cidade de Curitiba-Pr.

MOTIVO DA VIAGEM.:

16/12/2013 – Audiência com o Secretário de Estado de Segurança, as 14h30, na sede da secretaria.

17/12/2013 – Reunião com a Ministra Gleisi Hoffman, Ministra da Casa Civil, as 13hs, no Hotel Mabu.

18/12/2013 – Reunião com o Deputado Eli Rush e retorno.

Guaíra(Pr), 13 de Dezembro de 2013

Tereza Camilo dos Santos
Presidente

Assessora de Imprensa:
Jessica de Lima da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2013

Data : 13 de dezembro de 2013.

Ementa : Decreta ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2013.

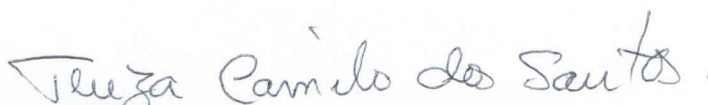
A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica decretado ponto facultativo aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, nos dias 23, 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2013 em razão das festas alusivas ao Natal e Final de Ano;

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente